

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000972/2024

Ouro Preto, 24 de maio de 2024.

### RESPOSTA REQUERIMENTOS

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta aos requerimentos abaixo relacionados, conforme documentos anexos.

REQUERIMENTO	RESPOSTA
128/2024 - MATHEUS PACHECO	CI - 7287/2024 - OBRAS
132/2024 - VANDER LEITOA	OF - 152/2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO
141/2024 - LILIAN ALBUQUERQUE	OF 299/2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO
113/2024 - RENATO ZOROASTRO	OF - 296-2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO
120/2024 - ALEX BRITO	OF - 291/2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO
50/2024 - VANTUIR SILVA	OF 292/2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO
98/2024 - ZÉ DO BINGA	CI - 7342/2024 - SEGURANÇA E TRÂNSITO

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

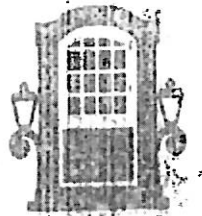
José Eustaquio Elias  
Secretário Municipal Interino de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 128/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43840

Correspondência Recebida

Em 24/04/24

Ass. 16h22 Hs e 15h49 Min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e o devido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações sobre quando será realizada a limpeza e capina de todo subdistrito de Soares, além da limpeza das estradas que dão acesso ao distrito, nos seguintes trechos Soares X Glória e Soares Maracujá.

## JUSTIFICATIVA

A limpeza e capinação do subdistrito de Soares e das estradas que o conectam aos distritos vizinhos são fundamentais para garantir um ambiente seguro e saudável para os moradores, além de facilitar o acesso aos serviços essenciais. Essas medidas contribuem para a prevenção de doenças, a preservação da infraestrutura viária e o bem-estar da comunidade local. Sendo assim, gostaríamos de saber se existe algum plano de ação para realizar a capina em toda a comunidade de Soares

Sala de Sessões, 24 de Abril de 2024

Vereador Matheus Pacheco - PV

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024

Matheus Pacheco

Presidente

Com 11 votos a favor e com = votos contra

AR - Lilian

AP - Leica e Bepa



página 1 / 1

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 21 de maio de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA  
7287/2024**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 128/24 e C. I. Nº 5913/2024.**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente, e servimo-nos da presente para responder ao Requerimento Nº 128/24 e C. I. Nº 5913/2024, que solicita informações sobre quando será realizada a limpeza e capina de todo o subdistrito de Soares, além da limpeza das estradas que dão acesso ao distrito, nos seguintes trechos: Soares X Glaura e Soares X Maracujá.

A Gerência de Limpeza Urbana comunica-vos que a limpeza e capina do subdistrito será agendada, já a limpeza das estradas, é de responsabilidade e competência do Departamento de Estradas.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Bibiano da Silva  
Gerente Limpeza Urbana  
Mat:44556

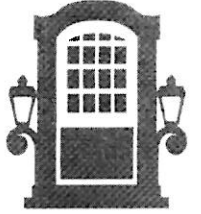
RODRIGO BIBIANO DA SILVA  
GERENTE DE LIMPEZA URBANA



500000020568

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



## REQUERIMENTO: 32/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,  
O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado à Secretaria De Segurança E Trânsito com cópias a empresa Vale, para que encaminhe a esta Casa, informações a respeito de todos os recurso doados pela empresa Vale, em relação ao plano de segurança da barragem de Doutor.

Sala de Sessões, 30 de Abril de 2024.

VANDER LUIS  
FERREIRA:0355410362  
4  
Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2024.04.30 13:30:23 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

Luciano Barbosa  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em único discussão

Por Renato Zampieri  
Sala das Sessões, 30 de abril de 24

Presidente

Com 12 votos a favor e com — Votos contra

AP. Bimogo

Câmara Municipal de Ouro Preto

Nº 43878

Correspondência nº \_\_\_\_\_

Em 30.04.24

Ass. VERA HS nº 13608



Ouro Preto

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ofício nº 152\_2024\_COMPEDEC

Ouro Preto, 14 de maio de 2024.

Ilmo. Senhor  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto: Resposta a Comunicação Interna 6155/2024**

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder a Comunicação Interna 6155/2024, em virtude do requerimento 132/2024 que solicita a atuação da Prefeitura em questões que afetam a essa secretaria, para a resposta à Casa Legislativa Municipal.

A Secretaria de Segurança e Trânsito de Ouro Preto, comunica que anexo consta os itens recebidos pela empresa Vale S.A., bem como os termos de recebimento patrimonializados, datados e assinados, pelos responsáveis dos departamentos que os receberam.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



**Nerl Mourinho Rômulo**  
Gerente COMPEDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
(Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito)

**Moisés dos Santos**  
Sec. Municipal de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
**Moisés dos Santos**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 27 de Julho de 2021.

Ilmo. Senhor  
Ricardo Giovanardi  
Gerência de Riscos e Emergências – PAEBM - Vale S.A.

**Assunto: Ações do Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira pra serem executadas em médio e longo prazo.**

Prezado Senhor,

Em 20 de julho de 2021, realizou-se uma reunião com a presença do Ministério Público de Minas Gerais (MP/DFEC) e Gerência de Riscos do Complexo Mariana, oportunidade em que foi apresentado o Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira. Este documento elencou algumas medidas de segurança que são consideradas de execução a médio e longo prazo pela empresa Vale S.A. ficando, ainda pendentes de aprovação e norma de *compliance* para sua implementação, quais sejam:

1. Apresentação do Plano de Contingência/Projeto para abordagem nos 6 km da Rodovia MG 129 (pare e siga/ rota de fuga em caso de acionamento das sirenes);
2. Apresentar estudo/projeto para instalação do equipamento sistema de videomonitoramento na sede da Guarda Municipal de Ouro Preto, com possível espelhamento das imagens em tempo real na Sala de Operações do 52º BPM; Sugere-se a utilização da antena repetidora atrás do CRAS;
3. Potencializar as equipes de segurança privada 24 horas por dia, circulando em veículo com identificação (no veículo e no agente) pela ZAS, com constante comunicação com a PMMG e CGM;
4. Construção de um trevo em frente ao posto de combustíveis do Distrito;
5. Realizar a captura dos jacarés;
6. Realizar a remoção dos animais equinos da Rua Projetada 10;
7. Apresentar estudo/projeto para instalação do equipamento sistema de videomonitoramento na sede da Guarda Municipal de Ouro Preto com câmeras para cercamento digital (OCR) pela GCM (Guarda Civil Municipal) e integração com sistema PMMG nos acessos (rodovias e estradas vicinais) a Antônio Pereira;
8. Sinalização e abordagem das pessoas que insistem em permanecer nos pontos de ônibus localizados na ZAS. Instalação de placas indicativas em toda a extensão da ZAS informando ser região de barragem e de risco;

PREFEITURA DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO

9 Aquisição de uma base móvel para a Defesa Civil (conforme especificações e itens em anexo).

10 Aquisição de uma base móvel para a Guarda Civil Municipal (conforme especificações e itens em anexo);

11 Aquisição de uma viatura para o Departamento de Fiscalização (conforme especificações e itens em anexo);

12 Promover a melhoria da iluminação pública reordenando os espaços e equipamentos públicos de modo a impedir a prática de crimes, não somente na ZAS, mas em todos os espaços públicos do Distrito;

\* 13 Instalação de estrutura para abrigamento das viaturas e instalação eventual do Posto de Comando na altura do CRAS (antes do início da mancha hipotética);

14 Apresentação de cronograma de execução das medidas acima elencadas;

Com o atendimento às demandas, desde já agradecemos e nos colocamos disponível para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Neri Mourinho Romão  
Coordenador de Defesa Civil  
COMDEC

Neri Mourinho Romão  
Coordenador da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
(Secretaria Municipal de Defesa Social)

Juscélio Gonçalves dos Santos  
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria de Defesa Social  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Praça Marechal Deodoro de Figueiredo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

13/11/2019

Número: 5000435-60.2019.8.13.0461

Classe [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Última distribuição: 13/03/2019

Valor da causa: R\$ 10.000.000,00

Assuntos: Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes

Advogados

Ministério Público - MP/PG (REQUERENTE)

VALE S.A. (REQUERIDO(A))

- SERGIO BERMUDEZ (ADVOGADO)
- ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO)
- MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (ADVOGADO)
- RICHARD KARL MATTFELDT (ADVOGADO)
- WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO)
- ANA CAROLINA LESSA COELHO (ADVOGADO)
- ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
- PAOLA JORGE PRADO (ADVOGADO)
- RENATA RIBEIRO KINGSTON (ADVOGADO)
- OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)
- THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO)
- CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
- FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
- MATHEUS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
- CAETANO FAIXAO DE BERENGER CESAR (ADVOGADO)
- KATHERINE SPYRO SPYRIDES (ADVOGADO)
- MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)
- GUSTAVO NISKIER (ADVOGADO)
- ALEXANDRE SILVA D AMBROSIO (ADVOGADO)
- FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (ADVOGADO)
- CAROLINA SALLLES SIMONI (ADVOGADO)
- RAFAEL GRASSI PINTO FERREIRA (ADVOGADO)
- PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO)
- SOLANGE MARIA SANTOS COSTA (ADVOGADO)
- CLAUDIA MEDEIROS AHMED RIBEIRO (ADVOGADO)
- EDUARDO CLARKSON LEBREIRO (ADVOGADO)
- ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO)
- SILVIA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO)
- CLAUDIO DEPES TALLON NETTO (ADVOGADO)

Documentos

Data de Assinatura Documento

Id.

Tipo











Respostas em 26/05/23

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCAL:
54934	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Guarda Municipal
54935	Controle do drone	Guarda Municipal
54936	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Fiscalização
54937	Controle do drone	Fiscalização
54938	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Defesa Civil
54939	Controle do drone	Defesa Civil

10/10.23

Ofício nº 239/2023/COMPDEC

Ouro Preto, 22 de Maio de 2023.

Ilmo Senhor  
Diogo Ribeiro dos Santos  
Procurador Geral do Município

C/C  
Ilma Senhora  
Adele Fayez Armache  
Procuradora Geral Adjunta do Município

Ilmo Senhor  
Daniel Argento Soares  
Coordenador de Relações Institucionais - Vale S.A.

Ilma Senhora  
Isabel Cristina Souza Azevedo  
Relações Institucionais - Vale S.A.

Assunto: Proposta de compensação para estruturação da COMPDEC de Ouro Preto e resposta à CI 6506/2023/PGM - Solicitação de Informações.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando- os cordialmente, vimos informar que no ano de 2021 foi apresentado à Empresa Vale S.A. pela Defesa Civil de Ouro Preto o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor onde são listados todos os equipamentos e insumos necessários para cobrir o acesso de pessoas na zona de autossalvamento, tais como uma base móvel equipada para a Defesa Civil Municipal, uma base móvel equipada para o Departamento de Fiscalização, uma base móvel equipada para a Guarda Civil Municipal, bem como 02 (duas) viaturas (caminhões) -x-.

Mediante os altos índices pluviométricos dos últimos dias que atingiram o município de Ouro Preto que vêm causando reiterados e diversos transtornos à população Ouropretana. Ressaltamos que o Município de Ouro Preto foi classificado pela CPRM (Serviço Geológico do Brasil) com o maior número de áreas de risco do país, possui também um elevado número de barragens, gerando alta demanda de atendimentos da COMPDEC.

**Art. 8º** O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, as seguintes informações:

- IV - manuais de procedimentos dos roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento e relatórios de segurança da barragem;
- VI - indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos, a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes, exceto aqueles indispensáveis à manutenção e à operação da barragem;
- VII - Plano de Ação de Emergência (PAE), exigido conforme o art. 11 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);

**Art. 12.** O PAE estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificará os agentes a serem notificados dessa ocorrência, devendo contemplar, pelo menos:

- I - descrição das instalações da barragem e das possíveis situações de emergência; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura da barragem ou de outras ocorrências anormais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - III - procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta às situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - IV - programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas, com a realização de exercícios simulados periódicos; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
- § 1º O PAE deverá estar disponível no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB e, em meio físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal. (Incluído pela Lei nº 14.066, de 2020);

Incorpora-se ao presente o texto dos artigos 1º a 10º do Plano de Segurança das Barragens - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE, atualizados de acordo com o art. 17 da Lei nº 70.389 de 17 de maio de 2017, que estabeleceu o conteúdo mínimo do Plano de Segurança das Barragens - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE, periodicidade e detalhamento de atualização.

**Art. 34.** Cabe ao empreendedor da barragem de mineração, em relação ao PAEBM:

- I. **Providenciar a elaboração do PAEBM, incluindo o estudo e o mapa de inundação;**
  - II. Disponibilizar informações, de ordem técnica, para a Defesa Civil as prefeituras e demais instituições indicadas pelo governo municipal quando solicitado formalmente;
  - IV. **Apoiar e participar de simulados de situações de emergência realizados de acordo com o art. 8.º XI, da Lei n.º 12.608, de 19 de abril de 2012, em conjunto com prefeituras, organismos de defesa civil, equipe de segurança da barragem, demais empregados do empreendimento e a população compreendida na ZAS, devendo manter registros destas atividades no Volume V do PSB;**
  - VII. Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAEBM;
  - VIII. Executar as ações previstas no fluxograma de notificação;
  - IX. Notificar a defesa civil estadual, municipal e nacional, as prefeituras envolvidas, os órgãos ambientais competentes e o DNPM em caso de situação de emergência;
- É Notório que tanto pela Lei 12.334/2010, quanto pela Portaria da DNPM (ANM) nº 70.349/2017 é de responsabilidade do Empreendedor a elaboração dos PAEs e PAEBMs, às suas expensas, treinamento de pessoal, equipamentos, ações e procedimentos preventivos e corretivos, bem como os reparatórios em quaisquer situações potenciais de emergências.

Pela Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC:

**Art. 8º** Compete aos Municípios:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e alertar a população.

V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;  
e VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

"Diante do exposto, a Vale S.A adote as medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância das propriedades públicas e privadas em toda a área de *dam break* das estruturas do Complexo Minerário de Timbopeba em que ocorrer evacuação de pessoas, consideração que a Empresa é de grande porte econômico, pode oferecer outros meios de vigilância capazes de coibir ou reduzir a possibilidade de saques e vandalismos e outras condutas criminosas pelos simples receio de posterior identificação e responsabilização dos agentes responsáveis." (Apelação Cível Nº 1.0040.19.035424-1/24)

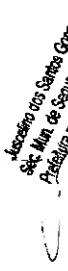
Sendô assim, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito requisitou apoio logístico com a doação de 02 (duas) viaturas (caminhões), 02 (duas) bases móveis, sendo uma para a Defesa Civil e outra para Guarda Civil Municipal, 01 (um) veículo para a Fiscalização de Posturas, instalação de sistema de monitoramento por câmeras, ainda a necessidade de contratação de 06 (seis) Agentes de Defesa Civil e 03 (três) Fiscais de Postura para os casos de ocupação da Zona de Autossalvamento. Ademais requisitamos a doação de mais um Sombriete com calibrador acústico e tripé (Classe I) que atenda às novas Normas da NBR10151, para atendimento com excelência do Departamento de Fiscalização de Posturas no que tange às suas competências.

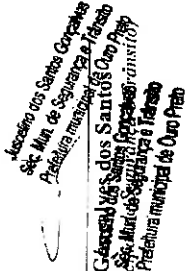
As aquisições justificam-se pela elevada demanda da COMPDEC de Ouro Preto, no atendimento à Sede e Distritos, principalmente nos períodos chuvosos e das bases comunitárias para vigilância das propriedades públicas e privadas da Zona de Autossalvamento do Distrito de Antônio Pereira, adotando medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no fechamento da ZAS e sentinela do Distrito.

Em resposta à solicitação de informações, estudos desenvolvidos e documentos sobre possíveis danos relacionados ao aumento do risco da barragem, segue em anexo o relatório solicitado.

Cientes do atendimento desde já agradecemos pelo apoio e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Juscelino César dos Santos  
(Secretário Municipal de Segurança e Trânsito)  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

  
Assessoria dos Serviços Gerais  
Sec. Municipal de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ouro Preto, 11 de Outubro de 2023

Ilmo Senhor  
Neri Rômulo Moutinho  
Gerente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Ilma Senhora  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezado Senhor,

Prezada Senhora,

Pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VAI S.A., à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor.

Pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VAI S.A., à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor.

DEFESA CIVIL MUNICIPAL:

Base móvel adaptada para Defesa Civil Municipal -

01 Veículo de fabricação 0 Km, Sprinter Furgão 417 CDI com ar-condicionado na cabine, plotada conforme arte aprovada pela Guarda Civil Municipal de Ouro Preto;

05 Câmeras ( 1 interna e 05 externas);

01 GPS;

02 Rádios de comunicação (01 fixo e 01 móvel);

01 bancada interna com 03 cadeiras ;

06 Pares de luvas de raspa;

06 Pares de luvas vaqueta;

05 Hatas lática tipo couro Guatelá (Cano curto);

06 Perneteiras;

Kit Base Móvel:

01 notebook patrimônio 54717;

01 telefone fixo patrimônio 54715;

01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa);

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:

Jeep Renegade - recebimento de forma provisória até a entrega do veículo definitivo. ✓

02 Labicéis - patrimônio 54718 e 54719; ✓

02 lanternas holofote - patrimônio 54728 e 54729; ✓

02 linternas a laser - patrimônio 54722 e 54723; ✓

10 Pares de luvas vaqueta; ✓

Recebido em

Recebido em  
11/10/2023  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

Recebido em  
11/10/2023  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

COPIA

COPIA

Recebido em  
11/10/2023  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

7





PRETO  
PREFEITURA

Rua Conselheiro Santana, nº 109 - B. U. I  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35.400-000  
Tel. (35) 3559 3121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC  
Rua Conselheiro Santana, nº 109 - B. U. I  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35.400-000  
Tel. (35) 3559 3121

Ouro Preto, 11 de outubro de 2013.

**COPIA**

Ilma Senhora  
Fátima Gonçalves  
Gerente de Transporte e Trânsito

Assunto: Termo de recebimento de doação de itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezada Senhora,

Pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A. à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da harragem Doutor.

- OU ROHRAN:
- 01 Notebook patrimônio 54741
  - 01 Impressora Patrimônio 54713;
  - 01 furquesa;
  - 01 Alcanar;

Juscélino dos Santos  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
(Secretaria de Segurança e Trânsito)

*Lygonça Dias*  
11.10.13  
12.08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC  
Rua Conselheiro Santana, nº 109 - B. U. I  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35.400-000  
Tel. (35) 3559 3121

**COPIA**

Ouro Preto, 11 de outubro de 2013.

Ilma Senhora  
Fátima Gonçalves  
Gerente de Transporte e Trânsito

Assunto: Indicação de construção de Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Antônio Pereira.

Prezada Senhora,

Continuamos apoiando a montagem da base de apoio no distrito de Antônio Pereira. O local a ser utilizado é o terreno ao lado do CRVS de propriedade da Prefeitura de Ouro Preto.

Como o orçamento tem caráter oficial, a criação de um fiscal de referência onde se cria o projeto, os projetos, a base de apoio, a base de apoio e enviar solicitações de orçamento para o setor de obras da Prefeitura de Ouro Preto, além de um orçamento de projeto para a Defesa Civil na região de Antônio Pereira.

A respeito da operacionalidade de ponto de apoio precisa complementar as seguintes estruturas: 01 impressora, 01 notebook, 01 furquesa, 01 Alcanar e 01 Alcanar. Para atender ao item 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 20





Ofício nº 137/2024/COMPDEC

Ouro Preto, 25 de abril 2024.

Ilmo Senhor  
Moisés dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Assunto: Termo de recebimento de doação de itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezado Senhor,

Pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A. à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Auto salvamento (ZAS) da barragem Doutor.

Secretário

01 Capacete branco 54734

Atenciosamente,

Danielia Auxiliadora da Silva Brito  
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Segurança e Trânsito

TERMO DE RECEBIMENTO E QUITAÇÃO

Este Termo de Recebimento e Quitação ("Termo de Recebimento") refere-se ao Termo de Doação assinado ("Doação"), entre VALE S.A., empresa com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 (doravante denominada "VALE" ou "DOADORA"); e SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO (antiga SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO), neste ato representada pelo Secretário de Defesa Social Juscelino dos Santos Gonçalves inscrito no CPF sob o número 692.247.246-87, com sede na R. Conselheiro Santana, 14 - Nossa Sra. Do Pilar, Ouro Preto - MG, doravante denominada "DONATÁRIA", ambas indistinta e individualmente denominadas "Partes" e, em conjunto, "Partes".

CONSIDERANDO que, no âmbito da ação civil pública nº 5000435-50.2019.8.13.0461, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e em trâmite perante a 2ª Vara Civil de Ouro Preto, foi determinado que a Vale deverá "ajustar as medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância dos propriedades públicas e privadas nas áreas de blocos de acesso à Zona de Auto salvamento evacuado no Complexo Minerário de Timbopéba, com vistas a evitar saques, vandalismos ou outras condutas criminosas, sob pena de incidência de multa diária de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ouro Preto solicitou, por meio do Ofício nº 137/2024, (i) a aquisição de uma base móvel para a Defesa Civil, (ii) a aquisição de uma base móvel para a Guarda Civil municipal e (iii) a aquisição de uma viatura para o Departamento de Fiscalização, todas com as especificações contidas no Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira ("Plano de Segurança") para atender às necessidades operacionais do órgão na vigilância do Complexo Minerário de Timbopéba;

CONSIDERANDO que as partes realizaram reunião no dia 08.05.2023, na qual a VALE atualizou o órgão acerca do andamento do processo de aquisição das bases móveis especificadas no Plano de Segurança e se comprometeu a concluir a doação dos bens até 08 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que, conforme ata de reunião havida entre as partes em 26.09.23, nos dias 08/05/23, 01/08/23 e 26/09/23 foi realizada a doação de diversos equipamentos em antecipação ao prazo final estipulado e que, na mesma oportunidade, foi solicitado pela VALE prazo adicional para a aquisição de veículo DUSTER, mediante a garantia de que a VALE continuará cedendo, a título temporário, até a concretização da doação do veículo DUSTER, um veículo JEEP RENEGADE;

CONSIDERANDO que, houve a entrega efetiva dos Bens solicitados pela DONATÁRIA em 08/05/23, 01/08/23 e 26/09/23, conforme relação de entrega de bens constante no Anexo I, as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes da Doação foram integralmente cumpridas pela VALE, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte, não cabendo, pois, qualquer redarredação, indenização ou compensação de qualquer natureza.

RESOLVEM as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

- As Partes reconhecem que a entrega dos Bens atende fielmente à determinação exarada pela 2ª Vara Civil de Ouro Preto, no âmbito da ação civil pública nº 5000435-50.2019.8.13.0461, de

adoção, pela VALE, de medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância das propriedades públicas e privadas nas áreas de blocos de acesso à Zona de Autoasservimento evacuada no Complexo Mineral de Timbopeba.

2. Em decorrência do presente Termo de Recebimento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados à Doação e renúnciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados à Doação, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
3. DOADORA e DONATÁRIA se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, no que tange à Doação, não havendo quaisquer entregas, pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo.
4. O presente Termo de Recebimento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as responsabilidades da DONATÁRIA que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto por terceiros em face da VALE, cujo mérito tenha relação com a Doação e que seja decorrente de ações e/ou omissões da DONATÁRIA, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da DONATÁRIA, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a VALE de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros.
5. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo Juízo competente, a DONATÁRIA se compromete a ressarcir a VALE por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da VALE e honorários advocatícios.
6. Diante da entrega do veículo definitivo DUSTER, a DONATÁRIA devolve na presente data à DOADORA, em adequado estado de conservação, o veículo provisório JEEP RENEGADE sob sua posse, de modo que as Partes outorgam entre si a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao fornecimento, utilização e devolução do veículo provisório.
7. As Partes deverão manter este Termo de Recebimento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente à Doação e ao Termo de Recebimento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
8. Este Termo de Recebimento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Recebimento deverá ser dirimida no âmbito do processo nº 5000435-60-2019.8.13.0461, perante o MM. Juiz da 2ª Vara Cível de Ouro Preto.
9. Este Termo de Recebimento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Termo de Recebimento e Quitação ao Termo de Doação assinado entre VALE S.A. e Secretária de Segurança e Tráfego do Município de Ouro Preto.

10. Os termos e condições previstos neste Termo de Recebimento serão considerados como parte integrante da Doação, para qualquer efeito e propósito.

Em caso de assinatura física, o Termo de Recebimento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa a assinatura física do Termo, as Partes declararam e concordaram que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Recebimento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ouro Preto, 27 de outubro de 2023

VALE S.A.  
Nome: Ildu Larfartine de Souza Júnior  
CPF: 037.079.236-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
Nome: Juscelino dos Santos Salgueiro  
CPF: 592.207.226-87

Testemunhas:

Nome: José Augusto de Mello  
CPF: 035.343.346.03

Nome: Marcos Zatta Respondez  
CPF: 014.373.602-86

Termo de Recebimento e Quitação ao Termo de Doação assinado entre VALE S.A. e Secretária de Segurança e Tráfego do Município de Ouro Preto.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTREGA DE BENS

Bens entregues em 16/09/23

Kit Bases Móveis:

- 02 Viatura plotada conforme as viaturas da Defesa Civil e Guarda Civil Municipal de Ouro Preto;
- 12 câmeras (1 interna e 5 externas);
- 02 GPS;
- 02 Rádio de comunicação (fixo e móvel);
- 12 pares de luvas de respa;
- 02 bancada interna com três cadeiras;
- 10 botas tática tipo coturno Guateá (cano curto);
- 06 perneiras.

Bens entregues em 26/10/23

Kit Bases Móveis:

- 10 Câmeras filmadora Sport HD 4K a prova de água (uma para cada Agente de Fiscalização);
- 02 Drone;

Kit Duster

- 01 Viatura plotada conforme as viaturas da Fiscalização de postura de Ouro Preto;
- 01 GPS;
- 01 Drone;
- 10 pares de luvas de respa
- 05 botas táticas tipo coturno
- 05 perneiras;
- 05 Câmeras filmadora Sport HD 4K a prova de água (uma para cada Agente de Fiscalização);
- 01 Sôdometro com calibrador acústico e tripé (Classe I), que atenda às novas Normas da NBR10151, com curso de capacitação.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTREGA DE BENS

Bens entregues em 08/05/23

Kit Bases Móveis:

- 400 máscaras N95;
- 12 pares de luvas vaqueta;
- 02 telefones fixos;
- 02 telefones móveis;
- 02 Lanternas holofotes;
- 06 capacetes de salvamento;
- 80 caixas de luvas descartáveis com 10 unidades;
- 02 enviaidas.

Kit Duster

- 10 pares de luvas vaqueta;
- 05 Tablets;
- 05 Lanternas holofote;
- 05 Trenas a laser;
- 01 turquesa;
- 01 alicate;
- 01 marreta de 5 kg;
- 01 motosserra.

Bens entregues em 01/08/23

Kit Bases Móveis:

- 02 impressora;
- 02 notebooks;
- 02 Pego de mesa com quatro cadeiras (área externa);
- 04 cordas de 30 e 50 metros semi elástica;
- 02 pá campana;
- 02 Kit de primeiros socorros com prancha de polietileno (completa com tirante aranha, um bacheal com um par de red block);

Kit Duster

- 01 Notebook;
- 05 capacetes de salvamento;



VALE S.A.

Nome: Ildeu Lamartine de Souza Júnior

CPF: 037.079.236-06

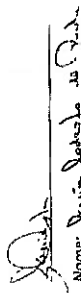
  
084.000.000-00 - Prefeitura Municipal de Santos  
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santos - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Nome: Juscelino dos Santos Gonçalves

CPF: 092.247.226-87

testemunhas:



Nome: Joice Jouberto de Paula  
CPF: 035.973.146-02



Nome: MARCOS BATTA HESPANHOL

CPF: 016.375.602-88



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDPDEC  
Rua Conselheiro Santana, 14 -  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35401-  
(31) 3559-3121



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDPDEC  
Rua Conselheiro Santana, 14 -  
Ouro Preto - Minas Gerais - 35401-  
(31) 3559-3121

Ofício nº 239/2023/COMPDEC

Ouro Preto, 22 de Maio de 2023.

Ilmo Senhor

Diogo Ribeiro dos Santos  
Procurador Geral do Município

C/C

Ilma Senhora  
Adele Favez Armache  
Procuradora Geral Adjunta do Município

Ilmo Senhor  
Daniel Argento Soares  
Coordenador de Relações Institucionais - Vale S.A.

Ilma Senhora  
Isabel Cristina Souza Azevedo  
Relações Institucionais - Vale S.A.

Assunto: Proposta de compensação para estruturação da COMPDEC de Ouro Preto e resposta à CI 6506/2023/PGM - Solicitação de Informações.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando- os cordialmente, vimos informar que no ano de 2021 foi apresentado à Empresa Vale S.A. pela Defesa Civil de Ouro Preto o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor onde são listados todos os equipamentos e insumos necessários para coibir o acesso de pessoas na zona de autossalvamento, tais como uma base móvel equipada para a Defesa Civil Municipal, uma base móvel equipada para o Departamento de Fiscalização, uma base móvel equipada para a Guarda Civil Municipal, bem como 02 (duas) viaturas (caminhões) 4x4.

Mediante os altos índices pluviométricos dos últimos dias que atingiram o município de Ouro Preto que vêm causando reiterados e diversos transtornos à população ouropretana.

Ressaltamos que o Município de Ouro Preto foi classificado pela CPRM (Serviço Geológico do Brasil) com o maior número de áreas de risco do país, possui também um elevado número de barragens, gerando alta demanda de atendimentos da COMPDEC.

www.ouropreto.mg.gov

Diante de tais ocorrências a Prefeitura Municipal, através do Decreto Nº 6.783 de 10 de Janeiro de 2023, declarou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

Considerando o elevado índice pluviométrico em razão das fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município nos últimos dias e o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados.

Diante do exposto informamos que este Ofício tem como objetivo firmar proposta de compensação entre a Defesa Civil de Ouro Preto e a Empresa Vale S.A, entre elas a doação de 02 (duas) caminhonetes 4x4 e 03 (três) bases móveis de apoio equipadas (01 para a Defesa Civil, 01 para a Guarda Civil Municipal, 01 para o Departamento de Fiscalização) para cumprimento do Plano de Segurança da ZAS do Distrito de Antônio Pereira que contempla a instalação de bases de apoio, bem como instalação de câmeras. Outrossim, solicitamos a contratação de pessoal para integrar a equipe de colaboradores COMPDEC e contratação de um empresa especializada em captura e apreensão de animais de grande porte (equinos e bovinos) para atuação na ZAS.

De acordo com a Lei 12.334/2010 que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

Art. 4º São fundamentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

III - a responsabilidade legal do empreendedor pela segurança da barragem, pelos danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento e, independentemente da existência de culpa, pela reparação desses danos; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

II - o Plano de Segurança da Barragem, incluído o PAE; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);

www.ouropreto.mg.gov



**Art. 8º** O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, as seguintes informações:

- IV - manuais de procedimentos dos roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento e relatórios de segurança da barragem;
- VI - indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos, a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes, exceto aqueles indispensáveis à manutenção e à operação da barragem;
- VII - Plano de Ação de Emergência (PAE), exigido conforme o art. 11 desta Lei, (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);

**Art. 12.** O PAE estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificará os agentes a serem notificados dessa ocorrência, devendo contemplar, pelo menos:

- I - descrição das instalações da barragem e das possíveis situações de emergência; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura da barragem ou de outras ocorrências anormais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - III - procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta às situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - IV - programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas, com a realização de exercícios simulados periódicos; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
- § 1º O PAE deverá estar disponível no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB e, em núcleo físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal. (Incluído pela Lei nº 14.066, de 2020);

inacrevno abaixo alguns artigos da antiga Portaria DNPm (Atualmente ANM- Agência Nacional de Mineração) nº 70.389 de 17 de maio de 2017, que estabeleceu o conteúdo mínimo do Plano de Segurança das Barragens – PSB e do Plano de Ação de Emergência – PAE, periodicidade e detalhamento de atualização:



**Art. 1º** A sistemática de cadastramento das barragens fiscalizadas pelo DNPm, a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração são aqueles definidos nesta Portaria.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria consideram-se:

**XXXI.** Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração - PAEBM: documento técnico e de fácil entendimento elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

**XXXII.** Plano de Segurança de Barragem - PSB: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens de elaboração e implementação obrigatória pelo empreendedor, composto, no mínimo, pelos elementos indicados no Anexo II;

**XXXVII.** Simulado: treinamento prático que tem por função permitir que a população e agentes envolvidos diretamente no Plano de Contingência da ZAS tomem conhecimento das ações previstas e sejam treinados em como proceder caso haja alguma situação de emergência real;

**XXXIX.** Situações de emergência: situações decorrentes de eventos adversos que afetem a segurança da barragem e possam causar danos à sua integridade estrutural e operacional, à preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

**XI.** Zona de Autossalvamento - ZAS: região do vale à jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar a maior das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos ou 10 km;

Art. 34. Cabe ao empreendedor da barragem de mineração, em relação ao PAEBM:

- I. **Providenciar a elaboração do PAEBM, incluindo o estudo e o mapa de inundação;**
- II. Disponibilizar informações, de ordem técnica, para a Defesa Civil as prefeituras e demais instituições indicadas pelo governo municipal quando solicitado formalmente;
- IV. **Apoiar e participar de simulados de situações de emergência realizados de acordo com o art. 8.º XI, da Lei nº 12.608, de 19 de abril de 2012, em conjunto com prefeituras, organismos de defesa civil, equipe de segurança da barragem, demais empregados do empreendimento e a população compreendida na ZAS, devendo manter registros destas atividades no Volume V do PSB;**
- VII. Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAEBM;
- VIII. Executar as ações previstas no fluxograma de notificação;
- IX. Notificar a defesa civil estadual, municipal e nacional, as prefeituras envolvidas, os órgãos ambientais competentes e o DNPM em caso de situação de emergência;

É Notório que tanto pela Lei 12.334/2010, quanto pela Portaria da DNPM (ANM) nº 70.349/2017 é de responsabilidade do Empreendedor a elaboração do dos PAEBs e PAEBMs, às suas expensas, treinamento de pessoal, equipamentos, ações e procedimentos preventivos e corretivos, bem como os reparatórios em quaisquer situações potenciais de emergências.

Pela LEI Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC:

Art. 80 Compete aos Municípios:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estabelecer o plano de contingência;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 9º Compete à União, aos Estados e aos Municípios:

- I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
- II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;



V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

“Diante do exposto, [...] a Vale S.A adote as medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância das propriedades públicas e privadas em toda a área de *dam break* das estruturas do Complexo Minerário de Timbopeba em que ocorrer evacuação de pessoas, consideração que a Empresa é de grande porte econômico, pode oferecer outros meios de vigilância capazes de coibir ou reduzir a possibilidade de saques e vandalismos e outras condutas criminosas pelos simples receio de posterior identificação e responsabilização dos agentes responsáveis.” (Apelação Cível Nº 1.0040,19.035424-1/24)

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito requisitou apoio logístico com a doação de 02 (duas) viaturas (caminhões), 02 (duas) bases móveis, sendo uma para a Defesa Civil e outra para Guarda Civil Municipal, 01 (um) veículo para a Fiscalização de Posturas, instalação de sistema de monitoramento por câmeras, ainda a necessidade de contratação de 06 (seis) Agentes de Defesa Civil e 03 (três) Fiscais de Postura para os casos de ocupação da Zona de Autossalvamento. Ademais requisitamos a doação de mais um Sonômetro com calibrador acústico e tripé (Classe I) que atenda às novas Normas da NBR 10151, para atendimento com excelência do Departamento de Fiscalização de Posturas no que tange às suas competências.

As aquisições justificam-se pela elevada demanda da COMPDEC de Ouro Preto, no atendimento à Sede e Distritos, principalmente nos períodos chuvosos e das bases comunitárias para vigilância das propriedades públicas e privadas da Zona de Autossalvamento do Distrito de Antônio Pereira, adotando medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no fechamento da ZAS e sentinelas do Distrito.

Em resposta à solicitação de informações, estudos desenvolvidos e documentos sobre possíveis danos relacionados ao aumento do risco da barragem Dambrão,

Empresa Vale S/A e o território de Ouro Preto, especificamente ao Distrito de Antônio Pereira, relativo aos custos e despesas originadas decorrentes do aumento de nível de emergência de segurança, consequentemente da demanda da COMPDEC de Ouro Preto a partir do ano de 2019 e gastos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para os atendimentos ao Distrito de Antônio Pereira.

Desta maneira em Resposta à CI 6506/2023/PGM – Solicitação de Informações. Comunico que os gastos com combustível para abastecimento da camionete S10, que era realizado em torno de (03) três vezes por semana para o deslocamento da equipe para realização das remoções dos moradores da Zona de Autossalvamento (ZAS), de onde foram realocados 185 núcleos familiares e 583 pessoas. Outra despesa que aumentou significativamente para o Município de Ouro Preto foi o pagamento de horas extras dos Agentes que extrapolaram seus horários devido às remoções, reuniões e vitórias extraordinárias (por muitas vezes noturnas) com a comunidade e com a Empresa Vale S/A, contando com a participação dos Agentes da COMPDEC. Fiscalização de Posturas, Guarda Civil Municipal e Ourotran.

Mediante esta condição para composição da Base Móvel Comunitária que será entregue à esta COMPDEC, solicitamos a contratação de pessoal a serem treinados pela COMPDEC de Ouro Preto para atuação como Agentes da COMPDEC de Ouro Preto, sendo 03 (três) para a Fiscalização de Posturas e 06 (seis) para a Defesa Civil de Ouro Preto.

Quando ao levantamento do impacto psicossocial relacionados às remoções, para a Defesa Civil é difícil mensurar, pois esta demanda ficou a cargo da Empresa Vale S/A. Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Saúde – www.ouropreto.mg.gov



Cientes do atendimento desde já agradecemos pelo apoio e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Associação dos Santos Corporales  
São Manoel de São Francisco e São João  
Paróquia municipal*

**Juscelino Góes dos Santos**  
(Secretário Municipal de Defesa Civil e Trabalho)  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PRETO, 11 de Outubro de 2023

PPPIA

Ilmo Senhor  
Neri Ramulho Moutinho  
Gerente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezado Senhor:

pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VANT S.A, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor.

DI: FISA CIVIL MUNICIPAL:

- Base móvel adaptada para Defesa Civil Municipal -
  - 01 Veículo de fabricação 0 Km, Sprinter Purgão 417 CDI com ar-condicionado na cabine, platinado conforme arte aprovada pela Guarda Civil Municipal de Ouro Preto;
  - 06 Câmeras ( 1 interna e 05 externas);
  - 01 GPS;
  - 02 Rádios de comunicação (01 fixo e 01 móvel);
  - 01 bancada interna com 03 cadeiras ;
  - 06 Pares de luvas de raspa;
  - 06 Pares de luvas vaqueta;
  - 05 Botas tática tipo couro Guarelá (Canu curto);
  - 06 Perneiras;
- Kit Base Móvel:
- 01 notebook patrimônio 54717;
  - 01 telefone fixo patrimônio 54715;
  - 01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa);

5

PRETO, 11 de Outubro de 2023

01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa madeira) - patrimônio 54761;

- 13 capacetes de salvamento;
- 40 caixas de luvas descartáveis com 10 unidades;
- 400 Máscaras N95;
- 06 Pares de luvas vaqueta;
- 02 lanternas - patrimônio 54724 e 54725
- 04 Cordas de 30 metros semi estática;
- 02 Pá rampana patrimônio 54759 e 54760;
- 02 Linxada;
- 01 Kit de primeiros socorros com prancha de poliuretano - patrimônio 54763
- 02 Lanternas holofotes - patrimônio: 54730 e 54731;
- 01 Impressora - patrimônio 54712;
- 01 Marreta de 5 Kg;
- 01 Motocicleta - patrimônio 54739;

Atenciosamente,

Jurelino dos Santos Gonçalves  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
(Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito)

Ilma Senhora  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

Cidade: Ouro Preto, 11 de Junho de 2013

**CÓPIA**

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezada Senhora,

Peço presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALI S.A., à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autosalvamento (ZAS) da barragem Doutor:

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:**

- Jeep Renegade - recebimento de forma provisória até a entrega do veículo definitivo. ✓
- 02 Tablets patrimônio 54718 e 54719; ✓
- 02 lanternas holofote patrimônio 54728 e 54729; ✓
- 02 linternas laser - patrimônio 54722 e 54723; ✓
- 10 Pares de luvas vinílicas; ✓

*Recebido em  
11/06/2013  
P. Santosa*

Atenciosamente,

*Ilma de Cássia Meira Santos*  
Ilma de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Segurança e Trânsito  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

# PREFEITURA DE OURO PRETO



Ofício nº 152\_2024\_COMPEDEC

Ouro Preto, 14 de maio de 2024.

Ilmo. Senhor  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta a Comunicação Interna 6155/2024

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder a Comunicação Interna 6155/2024, em virtude do requerimento 132/2024 que solicita a atuação da Prefeitura em questões que afetam a essa secretaria, para a resposta à Casa Legislativa Municipal.

A Secretaria de Segurança e Trânsito de Ouro Preto, comunica que anexo consta os itens recebidos pela empresa Vale S.A. bem como os termos de recebimento patrimonializados, datados e assinados, pelos responsáveis dos departamentos que os receberam.

Seu mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

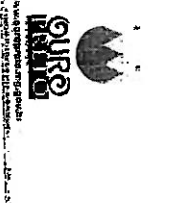
Atenciosamente,

Neri Mourinho Rômulo

Gerente COMPEDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
(Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito)

Moisés dos Santos  
Sec. M. de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Secretário de Segurança e Trânsito

# PREFEITURA DE OURO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO



Ofício nº 04/2021/PMS/MSD

Ouro Preto, 27 de Julho de 2021.

Ilmo. Senhor  
Ricardo Giovanardi  
Gerência de Riscos e Emergências – PABIM - Vale S.A.

Assunto: Atões do Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira pra serem executadas em médio e longo prazo.

Prezado Senhor,

Em 20 de julho de 2021, realizei-se uma reunião com a presença do Ministério Público de Minas Gerais (COMPEDEC) e Gerência de Riscos do Complexo Mariana, oportunidade em que foi apresentado o Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira. Este documento elencou algumas medidas de segurança que são consideradas de execução a médio e longo prazo pela empresa Vale S.A. ficando, ainda pendente, de aprovação e norma de compliance para sua implementação, quais sejam:

1. Apresentação do Plano de Contingência/Projeto para abordagem nos 6 km da Rodovia MG 129 (pare e siga/ rota de fuga em caso de acionamento das sirenes);
2. Apresentar estudo/projeto para instalação do equipamento sistema de videomonitoramento na sede da Guarda Municipal de Ouro Preto, com possível espelhamento das imagens em tempo real na Sala de Operações do 5º BPM; Sugere-se a utilização da antena repetidora através do CRAS;
3. Potencializar as equipes de segurança privada 24 horas por dia, circulando em veículo com identificação (no veículo e na tangerite) pela ZAS, com constante comunicação com a PMMG e GCM;
4. Construção de um travo em frente ao posto de combustíveis do Distrito;
5. Realizar a captura dos jateiros;
6. Realizar a renovação dos antirráis equinos da Rua Projetada 10;
7. Aperfeiçoar estudo/projeto para instalação do equipamento sistema de videomonitoramento na sede da Guarda Municipal de Ouro Preto com câmeras para cercamento digital (OCR) pela GCM (Guarda Civil Municipal) e integrá-lo com sistema PMMG nos acessos (rodovias e estradas viciniais) a Antônio Pereira;
8. Sinalização e abordagem das pesanas que insistem em permanecer nos pontos de ônibus localizados na ZAS. Instalação de placas indicativas em toda a extensão da ZAS informando o requerido de barragem e de risco;

Antônio Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO**

9. Aquisição de uma base mível para a Defesa Civil (conforme especificações e itens em anexo):

10. Aquisição de uma base mível para a Guarda Civil Municipal (conforme especificações e itens em anexo):

11. Aquisição de uma viatura para o Departamento de Fiscalização (conforme especificações e itens em anexo):

12. Promover a melhoria da iluminação pública reordenando os espaços e equipamentos públicos de modo a impedir a prática de crimes, não somente na ZAS, mas em todos os espaços públicos do Distrito:

13. Instalação de estrutura para abrigamento das viaturas e instalação eventual do Posto de Comando na altura do CRAS (antes do início da mancha hipotética):

14. Apresentação de cronograma de execução das medidas acima elencadas:

(erros do atendimento às demandas, desde já agradecemos e nos colocamos disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Neri Mourinho Romão*  
Coordenador da Defesa Civil

*Neri Mourinho Romão*  
Coordenador da Defesa Civil  
Secretaria Municipal de Defesa Social

*Justelino Gonçalves dos Santos*  
Secretário Municipal de Defesa Social

*Justelino dos Santos Gonçalves*  
Secretário Adj. de Defesa Social  
Secretaria Municipal de Ouro Preto



Número: 5000435-60.2019.8.13.0461

Classe: [CIVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Orgão, julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Última distribuição: 13/03/2019

Valor da causa: R\$ 10.000.000,00

Assuntos: Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes

Ministério Público - MP/MPG (REQUERENTE)

VALE S.A. (REQUERIDO(A))

Advogados

SERGIO BERNARDES (ADVOGADO)  
ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGO (ADVOGADO)  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (ADVOGADO)  
RICHARD KARL MATTELDT (ADVOGADO)  
WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO)  
ANA CAROLINA LESSA COELHO (ADVOGADO)  
ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
PAOLA JORGE PRADO (ADVOGADO)  
RENATA RIBEIRO KINGSTON (ADVOGADO)  
OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)  
THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO)  
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)  
MATEUS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO)  
CAETANO FALCAO DE BERENQUER CESAR (ADVOGADO)  
KATHERINE SPYRO SPYRIDES (ADVOGADO)  
MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)  
GUSTAVO NISKIER (ADVOGADO)  
ALEXANDRE SILVA D AMAROSIO (ADVOGADO)  
FABIANO DE GASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (ADVOGADO)  
CAROLINA SALES SIMONI (ADVOGADO)  
RAFAEL GRASSI PINTO FERREIRA (ADVOGADO)  
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO)  
SOLANGE MARIA SANTOS COSTA (ADVOGADO)  
CLAUDIA MEDEIROS AHMED RIBEIRO (ADVOGADO)  
EDUARDO CLARSSON LEBREIRO (ADVOGADO)  
ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO)  
SILVIA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO)  
CLAUDIO DEPES TALLON NETTO (ADVOGADO)

Id. Data da Assinatura Documento

Documentos

Tipo









Nº PARÂMETRO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCAL
DEFESA SOCIAL - DOAÇÃO DA VALE		
54934	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Guarda Municipal
54935	Controle do drone	Guarda Municipal
54936	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Fiscalização
54937	Controle do drone	Fiscalização
54938	Drone Mavic 3 Enterprise com mala e carregador	Defesa Civil
54939	Controle do drone	Defesa Civil

Ofício nº 239/2023/COMPDEC - Ouro Preto, 22 de Maio de 2023.

Ilmo Senhor  
 Diogo Rebelo dos Santos  
 Procurador Geral do Município

C/C  
 Ilma Senhora  
 Adele Favez Armache  
 Procuradora Geral Adjunta do Município

Ilmo Senhor  
 Daniel Argento Soares  
 Coordenador de Relações Institucionais - Vale S.A.

Ilma Senhora  
 Isabel Cristina Souza Azevedo  
 Relações Institucionais - Vale S.A.

Assunto: Proposta de compensação para estruturação da COMPDEC de Ouro Preto e resposta à CI 6506/2023/PGM - Solicitação de Informações.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimos, inicialmente, o dever de informar que no ano de 2021 foi apresentado à Empresa Vale S.A. pela Defesa Civil de Ouro Preto o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor onde são listados todos os equipamentos e insumos necessários para cobrir o acesso de pessoas na zona de autossalvamento, tais como uma base móvel equipada para a Defesa Civil Municipal, uma base móvel equipada para o Departamento de Fiscalização, uma base móvel equipada para a Guarda Civil Municipal, bem como 02 (duas) viaturas (caminhões) 4x4.

Mediante os altos índices pluviométricos dos últimos dias que atingiram o município de Ouro Preto que vêm causando reiterados e diversos transtornos à população ouropretana. Ressaltamos que o Município de Ouro Preto foi classificado pela CPRM (Serviço Geológico do Brasil) com a cidade com o maior número de áreas de risco do país, possui também um elevado número de barragens, gerando alta demanda de atendimentos da COMPDEC.

**Art. 80** O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, as seguintes informações:

- IV - manuais de procedimentos dos roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento e relatórios de segurança da barragem;
- VI - indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos, a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes, exceto aqueles indispensáveis à manutenção e à operação da barragem;
- VII - Plano de Ação de Emergência (PAE), exigido conforme o art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);

**Art. 12.** O PAE estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificará os agentes a serem notificados dessa ocorrência, devendo contemplar, pelo menos:

- I - descrição das instalações da barragem e das possíveis situações de emergência. (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura da barragem ou de outras ocorrências anormais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - III - procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta às situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais; (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
  - IV - programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas, com a realização de exercícios simulados periódicos. (Redação dada pela Lei nº 14.066, de 2020);
- § 1º O PAE deverá estar disponível no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB e, em meio físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal. (Incluído pela Lei nº 14.066, de 2020);

Transcrevo abaixo alguns artigos da antiga Portaria DNPM (Atualmente ANM - Agência Nacional de Mineração) nº 70.389 de 17 de maio de 2017, que estabeleceu o conteúdo mínimo do Plano de Segurança das Barragens – PSB e do Plano de Ação de Emergência – PAE, periodicidade e detalhamento de suas ações:

[www.ouropreto.mg.gov](http://www.ouropreto.mg.gov)

**Art. 34.** Cabe ao empreendedor da barragem de mineração, em relação ao PAEBM:

- I. Providenciar a elaboração do PAEBM, incluindo o estudo e o mapa de inundação;
- II. Disponibilizar informações, de ordem técnica, para a Defesa Civil as prefeituras e demais instituições indicadas pelo governo municipal quando solicitado formalmente;
- IV. Apoiar e participar de simulados de situações de emergência realizados de acordo com o art. 8º, XI, da Lei nº 12.608, de 19 de abril de 2012, em conjunto com prefeituras, organismos de defesa civil, equipe de segurança da barragem, demais empregados do empreendimento e a população compreendida na ZAS, devendo manter registros destas atividades no Volume V do PSB;
- VII. Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAEBM;
- VIII. Executar as ações previstas no Fluxograma de notificação;
- IX. Notificar a defesa civil estadual, municipal e nacional, as prefeituras envolvidas, os órgãos ambientais competentes e o DNPM em caso de situação de emergência;

É Notório que tanto pela Lei 12.334/2010, quanto pela Portaria da DNPM (ANM) nº 70.349/2017 é de responsabilidade do Empreendedor a elaboração dos PAEs e PAEBMs, às suas expensas, treinamento de pessoal, equipamentos, ações e procedimentos preventivos e corretivos, bem como os reparatórios em quaisquer situações potenciais de emergências.

Pela LEI Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC:

**Art. 8º** Compete aos Municípios:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e evacuar as áreas de risco;

[www.ouropreto.mg.gov](http://www.ouropreto.mg.gov)

V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;  
e VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

“Diante do exposto, [...] a Vale S.A adote as medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância das propriedades públicas e privadas em toda a área de *dam break* das estruturas do Complexo Mineral de Timbopeba em que ocorrer evacuação de pessoas, consideração que a Empresa é de grande porte econômico, pode oferecer outros meios de vigilância capazes de coibir ou reduzir a possibilidade de saques e vandalismos e outras condutas criminosas pelos simples receio de posterior identificação e responsabilização dos agentes responsáveis.”  
(Apelação Cível Nº 1.0040.19.035424-1/24)

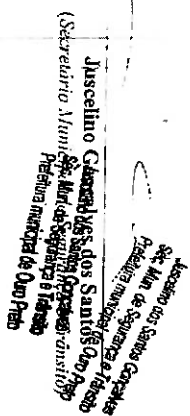
Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito requisitou apoio logístico com a doação de 02 (duas) viaturas (caminhões), 02 (duas) bases móveis, sendo uma para a Defesa Civil e outra para Guarda Civil Municipal, 01 (um) veículo para a Fiscalização de Posturas, instalação de sistema de monitoramento por câmeras, ainda a necessidade de contratação de 06 (seis) Agentes de Defesa Civil e 03 (três) Fiscais de Postura para os casos de ocupação da Zona de Autossalvamento. Ademais requisitamos a doação de mais um Sontômetro com calibrador acústico e tripé (Classe I) que atenda às nova Normas da NBR10151, para atendimento com excelência do Departamento de Fiscalização de Posturas no que tange às suas competências.

As aquisições justificam-se pela elevada demanda da COMPREDEC de Ouro Preto, no atendimento à Sede e Distritos, principalmente nos períodos chuvosos e das bases comunitárias para vigilância das propriedades públicas e privadas da Zona de Autossalvamento do Distrito de Antônio Pereira, adotando medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no fechamento da ZAS e sentinela do Distrito.

Em resposta à solicitação de informações, estudos desenvolvidos e documentos sobre possíveis danos relacionados ao aumento do risco da barragem, em

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

Cientes do atendimento desde já agradecemos pelo apoio e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Atenciosamente,

  
Assessor da Segurança e Trânsito  
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito  
Juscélio Cabral dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

Curitiba, 11 de Outubro de 2023

**CÓPIA**

Ilmo Senhor  
Neri Rômulo Moutinho  
Gerente da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezado Senhor:

pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VAI I S.A. à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor:

**DEPISA CIVIL MUNICIPAL:**

Base móvel adaptada para Defesa Civil Municipal -

01 Veículo de fabricação 0 Km, Sprinter Turgão 417 CDI com ar-condicionado na cabine, platinada conforme arte aprovada pela Guarda Civil Municipal de Curo Preto;

05 Câmeras ( 1 interna e 05 externas);

01 GPS;

02 Rádios de comunicação (01 fixo e 01 móvel);

01 bancada interna com 03 cadeiras ;

06 Pares de luvas de raspá;

10 Pares de luvas vaqueta;

05 Botas Tática tipo coturno Guarelá (Cano curto);

06 Perneiras;

Kit Base Móvel:

01 notebook patrimônio 54717;

01 telefone fixo patrimônio 54715;

01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa);

*Handwritten mark*

Curitiba, 11 de Outubro de 2023

**CÓPIA**

Ilma Senhora  
Terezinha de Cássia Meira Santos  
Gerente Departamento de Fiscalização

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezada Senhora,

Preto presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VAI I S.A. à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem Doutor.

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:**

Jeop Renegade - recebimento de forma provisória até a entrega do veículo definitivo.

02 Tablets patrimônio 54718 e 54719; ✓

02 lanternas holofote patrimônio 54728 e 54729; ✓

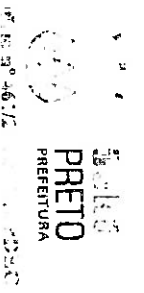
02 Brenas a laser - patrimônio 54722 e 54723; ✓

10 Pares de luvas vaqueta; ✓

*Handwritten signature and date: 11/10/23*

Atenciosamente,

*Handwritten signature*  
Juscilino dos Santos Gonçalves  
Coordenador de Segurança e Trânsito  
Coordenadoria Municipal de Segurança e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC)  
 Rua Conselheiro Santana, nº 102, B. Pilar  
 Ouro Preto - Minas Gerais - 35400-000  
 (31) 3559-3121

Ouro Preto, 1 de Outubro de 2011.

**CÓPIA**

Ilmo Senhor  
 Comandante Jonathan Marotta  
 Comandante da Guarda Municipal

Assunto: Termo de recebimento de doação da base Móvel e itens complementares entregues pela Vale SA.

Prezado Senhor,

peço presente documento, formaliza o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autosalvamento (ZAS) da barragem Douror.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL:**

- 1 base móvel adaptada para Guarda Civil Municipal
  - 01 Veículo de fabricação 0 Km, Sprinler Purgão 417 C/DI com ar-condicionado na cabine, pintura conforme arte aprovada pela Guarda Civil Municipal de Ouro Preto;
  - 06 Câmeras ( 1 interna e 05 externas);
  - 01 GPS;
  - 02 Rádios de comunicação (01 fixo e 01 móvel);
  - 01 bancada interna com 03 cadeiras ;
  - 06 Pares de luvas de raspa;
  - 06 Pares de luvas vaqueta;
- Kit Base Móvel:
- 01 telefone fixo Patrimônio 54714;
  - 01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa)
  - 01 jogo de mesa com 04 cadeiras (Área externa Madeira) - Patrimônio 54762;
  - 40 caixas de luvas descartáveis com 10 unidades;
  - 400 Máscaras N95;

*Recebido em  
11/10/2011*

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -  
 COMDEC  
 Rua Conselheiro Santana, 14 Pilar  
 Ouro Preto - Minas Gerais - 35400-000  
 (31) 3559-3121



**CÓPIA**

**Termo de Recebimento**

Ilmo Senhor  
 Jonathan Marotta  
 Comandante - GCM-OP

Prezado senhor,

Peço presente termo formalizo o aceite dos seguintes itens entregues pela empresa Vale S.A, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tendo em vista que a impressora estava sob responsabilidade da OUKOTRAN, e o notebook em nome do Secretário anterior Juscelino dos Santos Gonçalves, e que partir deste momento estão sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal.

Material	Patrimônio
1 Notebook Positivo Duo	54716
1 impressora HP Deskjet	54713

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RECEBIDO - GCM-OP  
 DATA 10/10/11  
 HORARIO 10:39  
 Assinado digitalmente por Jonathan Marotta  
 CN=Jonathan Marotta, O=Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, OU=Ouro Preto, C=BR

Ilma Senhora  
Lidiana de Fátima Gonçalves  
Gerente de Transporte e Trânsito

**CÓPIA**

Assunto: Termo de recebimento de doação de itens complementares entregues pela Vale S.A.

Prezada Senhora,

Vejo presente documento, formaliza o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da Barragem Doutor.

- 01 ROTIRAN;
- 01 Notebook patrimônio 54741
- 01 Impressora Patrimônio 54713;
- 01 Furgueta;
- 01 Alcanar;

~~Juscilino dos Santos & Gonçalves  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito~~  
Juscilino dos Santos & Gonçalves  
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

*Ilma Senhora*  
11.10.23  
12:09

**CÓPIA**

Ilma Senhora,  
Vejo presente documento, formaliza o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Autossalvamento (ZAS) da Barragem Doutor.

Assunto: solicitação de construção de Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora.

Para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora, a Prefeitura Municipal de Preto, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vale da Senhora, realizou uma reunião com o proprietário do terreno onde será construída a Base de Apoio da Defesa Civil, para a finalidade de obter o terreno necessário para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora.

Para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora, a Prefeitura Municipal de Preto, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vale da Senhora, realizou uma reunião com o proprietário do terreno onde será construída a Base de Apoio da Defesa Civil, para a finalidade de obter o terreno necessário para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora.

Para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora, a Prefeitura Municipal de Preto, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vale da Senhora, realizou uma reunião com o proprietário do terreno onde será construída a Base de Apoio da Defesa Civil, para a finalidade de obter o terreno necessário para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora.

Para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora, a Prefeitura Municipal de Preto, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vale da Senhora, realizou uma reunião com o proprietário do terreno onde será construída a Base de Apoio da Defesa Civil, para a finalidade de obter o terreno necessário para a construção da Base de Apoio da Defesa Civil no Distrito de Vale da Senhora.

~~Juscilino dos Santos & Gonçalves  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito~~  
Juscilino dos Santos & Gonçalves  
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



Cópia



# PREFEITURA DE OURO PRETO

Ofício nº 137/2024/COMPDEC

Ouro Preto, 25 de abril 2024.

Ilmo Senhor  
Moisés dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Assunto: Termo de recebimento de doação de itens complementares entregues pela Vale S.A.

Prezado Senhor,

Pelo presente documento, formalizo o aceite dos seguintes itens, entregues pela empresa VALE S.A. à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de acordo com o Plano de Segurança para a Zona de Auto salvamento (ZAS) da barragem Doutor.

Secretário

UI Capacele branco 54734

Atenciosamente,

Danielia Auxiliadora da Silva Brito  
Diretora Operacional - (COMPDEC) - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade de Segurança e Trânsito  
M. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Moisés dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
25/04/24

## TERMO DE RECEBIMENTO E QUITAÇÃO

Este Termo de Recebimento e Quitação ("Termo de Recebimento") refere-se ao Termo de Doação assinado ("Doação"), entre VALE S.A., empresa com sede na Cidade de estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1801, 1803 e 1901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 (doravante denominada "VALE" ou "DOADORA"), e SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO (anexo SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL dos Santos Gonçalves DURO PRETO), neste ato representada pelo Secretário de Defesa Social Juscelino dos Santos Gonçalves DURO PRETO, neste ato número 692.242.246-87, com sede na R. Conselheiro Santana, 14 - Nossa Sra. Do Pilar, Ouro Preto - MG, doravante denominada "DONATÁRIA", ambas inscritas e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

CONSIDERANDO que, no âmbito de ação civil pública nº 5000435-60-2019.8.13.0461, ajuizada pela Ministério Público do Estado de Minas Gerais e em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Ouro Preto, foi determinado que a Vale deverá "utilizar as medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância de propriedades públicas e privadas nas áreas de blocos de acesso à Zona de Auto salvamento evarcado no Complexo Mineral de Timbopaba, com vistas a evitar seqües, vandalismo ou outras condutas criminosas, sob pena de incidência de multa diária de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ouro Preto solicitou, por meio do Ofício nº 137/2024, (i) a aquisição de uma base móvel para a Defesa Civil, (ii) a aquisição de uma base móvel para a Defesa Civil municipal e (iii) a aquisição de uma viatura para o Desaparramento de Fiscalização, todas com as especificações contidas no Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Antônio Pereira ("Plano de Segurança") para atender às necessidades operacionais do órgão na vigilância do Complexo Mineral de Timbopaba;

CONSIDERANDO que as partes realizaram reunião no dia 08/05/2023, na qual a VALE atualizou o órgão acerca do andamento do processo de aquisição das bases móveis especificadas no Plano de Segurança e se comprometeram a concluir a doação dos bens até 08 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que, conforme ata de reunião havida entre as partes em 26/09/23, nos dias 08/05/23, 01/08/23 e 26/09/23 foi realizada a doação de diversos equipamentos em antecipação ao prazo final estipulado e que, na mesma oportunidade, foi solicitado pela VALE prazo adicional para a aquisição de veículo DUSTER, mediante a garantia de que a VALE continuará cedendo, a título temporário, até a concretização da doação do veículo DUSTER, um veículo JEEP RENEGADE;

CONSIDERANDO que, houve a entrega efetiva dos bens solicitados pela DONATÁRIA em 08/05/23, 01/08/23, 26/09/23 e 26/10/23, conforme relação de entrega de bens constante no Anexo I, as Partes reconheceram que as obrigações decorrentes da Doação foram integralmente cumpridas pela VALE, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte, não cabendo, pois, qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza.

RESOLVEM as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes reconhecem que a entrega dos bens atende fielmente à determinação exarada pela 2ª Vara Cível de Ouro Preto, no âmbito da ação civil pública nº 5000435-60-2019.8.13.0461, de

Unidade de Recebimento e Quitação ao Termo de Doação assinado entre VALE S.A. e Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Ouro Preto

SAH  
ST  
ST



adoção, pela VALE, de medidas necessárias para apoiar as autoridades e órgãos competentes no bloqueio e vigilância das propriedades públicas e privadas nas áreas de blocos de acesso à Zona de Autossustentabilidade localizada no Complexo Mineral de Timbopéa.

2. Em decorrência do presente Termo de Recebimento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados à Doação e renúncia, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados à Doação, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.

3. DOADORA e DONATÁRIA, se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, no que tange à Doação, não havendo qualquer entrega, pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo.

4. O presente Termo de Recebimento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as responsabilidades da DONATÁRIA que, por sua natureza também caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto por terceiros em face da VALE, cujo mérito tenha relação com a Doação e/ou que seja decorrente de ações e/ou omissões da DONATÁRIA, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da DONATÁRIA, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, defendendo a VALE de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros.

5. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a DONATÁRIA se compromete a ressarcir a VALE por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da VALE e honorários advocatícios.

6. Diante da entrega do veículo definitivo DUSTER, a DONATÁRIA devolve na presente data à DOADORA, em adequado estado de conservação, o veículo provisório JEEP RENEGADE sob sua posse, de modo que as Partes outorgam entre si a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao fornecimento, utilização e devolução do veículo provisório.

7. As Partes deverão manter este Termo de Recebimento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente à Doação e ao Termo de Recebimento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.

8. Este Termo de Recebimento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Recebimento deverá ser dirimida no âmbito do processo nº 5000435-60.2019.8.13.0461, perante o MM. Juiz da 2ª Vara Cível de Ouro Preto.

9. Este Termo de Recebimento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Termo de Recebimento e Quitação ao Termo de Doação assinado entre VALE S.A. e Secretária de Segurança e Trânsito do município de Ouro Preto

10. Os termos e condições previstos neste Termo de Recebimento serão considerados como parte integrante da Doação, para qualquer efeito e propósito.

Em caso de assinatura física, o Termo de Recebimento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Ciente alternativa a assinatura física do Termo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser eletrônica em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Recebimento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificadoras eletrônicas, ainda que sejam certificadoras eletrônicas não emitidas pela CPiBrasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ouro Preto, 27 de outubro de 2023

VALE S.A.  
Nome: Lideu Laminine de Souza Júnior  
CPF: 037.079.235-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
Nome: Juscelino dos Santos Gonçalves  
CPF: 692.247.226-87

Testemunhas:

Primeira Testemunha:   
CPF: 000.000.000-00

Segunda Testemunha:   
CPF: 014.375.602-86

Termo de Recebimento e Quitação ao Termo de Doação assinado entre VALE S.A. e Secretária de Segurança e Trânsito do município de Ouro Preto

ANEXO I  
RELAÇÃO DE ENTREGA DE BENS

i) Bens entregues em 08/05/23

Kit Bases Móveis:

- 400 máscaras N95;
- 12 pares de luvas vaqueta;
- 02 telefones fixos;
- 02 telefones móveis;
- 02 lanternas holofotes;
- 06 capacetes de salvamento;
- 80 calças de luvas descartáveis com 10 unidades;
- 02 emendas.

Kit Duster

- 10 pares de luvas vaqueta;
- 05 Tablets;
- 05 lanternas holofote;
- 05 Trenas a laser;
- 01 turquesa;
- 01 alicate;
- 01 marreta de 5 Kg;
- 01 motosserra.

ii) Bens entregues em 01/08/23

Kit Bases Móveis:

- 02 impressora;
- 02 notebooks;
- 02 jogo de mesa com quatro cadeiras (área externa);
- 04 cordas dc 30 e 50 metros semi estática;
- 02 pá campainha;
- 02 Kit de primeiros socorros com prancha de polietileno completa com tirante aranha, um bacia dom um par de red block;

Kit Duster

- 01 Notebook;
- 05 capacetes de salvamento;

*[Handwritten signature and initials]*

iii) Bens entregues em 26/10/23

Kit Bases Móveis:

- 02 Viatura blindada conforme as viaturas da Defesa Civil e Guarda Civil Municipal de Ouro Preto;
- 12 câmeras (1 interna e 5 externas);
- 02 GPS;
- 02 Rádio de comunicação (fixo e móvel);
- 12 pares de luvas de raspa;
- 02 bancadas interna com três cadeiras;
- 10 borse tática tipo balurno Guatelá (cano curvo);
- 06 perneiras.

iv) Bens entregues em 26/10/23

Kit Bases Móveis:

- 10 Câmeras Flimadora Sport HD 4K a prova de água (uma para cada Agente de Fiscalização);
- 02 Drone;

Kit Duster

- 01 Viatura blindada conforme as viaturas da fiscalização de postura de Ouro Preto;
- 01 GPS;
- 01 Drone;
- 10 pares de luvas de raspa
- 05 borse táticas tipo cuturno
- 05 perneiras;
- 05 Câmeras Flimadora Sport HD 4K a prova de água (uma para cada Agente de Fiscalização);
- 01 Sônometro com calibrador acústico e tripé (Classe II, que atenda às novas Normas da NBR10151, com curso de capacitação.

*[Handwritten signature and initials]*

VALE S.A.

Nome: Ildeu Lamartine de Souza Júnior


CPF: 037.079.236-06


SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
TRANSTITO DO MUNICÍPIO DE GRANDE PRATO

Nome: Juscelino dos Santos Gonçalves

CPF: 592.247.226-87

Testemunhas:

  
Nome: Juscelino dos Santos Gonçalves  
CPF: 592.247.226-87

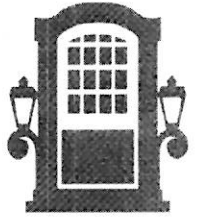
  
Nome: Matheus ZATTI  
CPF: 014.345.602-88



50000020498

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



REQUERIMENTO: 5724

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 413705

Correspondência Recebida

Em 16/04/24

Ass. VERA Hs e 13h49 min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, o presente requerimento, com os devidos cumprimentos, encaminhada ao encaminhado ao prefeito, o Sr. Angelo Oswald, solicitando informações sobre a criação de uma comissão para estudar a viabilidade da implantação do Programa Tarifa Zero em nosso município.

Se faz diante da nossa indicação 243/2023 e tem como finalidade realizar estudos, avaliar e discutir sobre o assunto em nosso município.

Solicitamos aos nobres pares, a aprovação do requerimento.

RENATO  
ALVES DE  
CARVALHO:03  
378092670

Assinado de forma digital  
por RENATO ALVES DE  
CARVALHO:03378092670  
Data: 2024.04.16  
13:51:21 -03'00'

Sala de Sessões, 16 de Abril de 2024.

Vereador Renato Zoroastro - MDB

Luciano Barbosa  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 16 de abril de 24

[Assinatura]  
Presidente  
Com 10 votos a favor e com 0 Votos contra

AR = kilian

AP = Bruno, matheus, Sambirak



Ouro Preto

## GERÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CUIDANDO DA MOBILIDADE URBANA PARA O BEM ESTAR DO CIDADÃO

Ouro Preto, 22 de Maio de 2024

Ofício 296 /2024 OUROTRAN

Ao Secretário de Governo


Yuri Borges Assunção

Em resposta à CI 9805/2024 que trata o Requerimento 113/2024 de autoria do Vereador Renato Zoroastro, ressalvo que já foi apresentado o plano de serviços tarifa zero para o executivo e o mesmo encontra-se em análise pela equipe jurídica do Município. Foi demonstrado um projeto de estudos contendo todas as necessidades relativas à realidade vigente.

Devido o projeto ser minucioso é necessário que seja analisado detalhadamente a fim de atender a população como um todo.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

  
LEIDIANA DE FÁTIMA GONÇALVES  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO  
OUROTRAN/PMOP

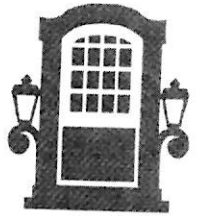
Leidiana de Fátima Gonçalves  
Decreto n 6.591 03/08/22  
Autoridade de Trânsito  
Município de Ouro Preto/MG



50000020621

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REQUERIMENTO: 141/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em único discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 7 de maio de 24

Com a assinatura de \_\_\_\_\_

Com a assinatura de \_\_\_\_\_

AP- habitação e bandidinho

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Habitação, Secretaria De Governo, Secretaria De Planejamento E Gestão, Secretaria De Segurança E Trânsito e Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPURB) solicitando informações acerca da existência ou não de um estudo técnico de trânsito no distrito de Amarantina.

Levando em consideração como o trânsito no distrito é grande, a falta da sinalização tem provocado transtornos para motoristas, ciclistas e até pedestres. Diante disso, solicitamos informações dos órgãos citados acerca do estudo de segurança no distrito, bem como revisão das faixas de pedestres, redutores de velocidade e implantação de semáforos, nos mesmos moldes dos Requerimentos 388/23 e Representação 81/24, já apresentados na casa.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica a pedido dos moradores do local.

Sala de Sessões, 7 de Maio de 2024.

LILIAN FRANCA Assinado de forma digital  
por LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQU ALBUQUERQUE:9136051063  
E:91360510630 0  
Dados: 2024.05.07 13:52:27  
-03'00"

Vereadora Lílian França - PP

DISTRIBUIÇÃO  
Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s). \_\_\_\_\_

Do que para constar lavrei este  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

41400J

07 05 24

VERA 33448



## GERÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CUIDANDO DA MOBILIDADE URBANA PARA O BEM ESTAR DO CIDADÃO

Ouro Preto, 22 de Maio de 2024

Ofício 299 /2024 OUOTRAN

Ao Secretário de Governo

Yuri Borges Assunção

Em resposta à CI 6816/2024 que trata a indicação 141/2024 informo que a Gerência de Transportes e Transportes autorizou e a execução do redutor de velocidade já foi realizada, bem como todas as pinturas.

Em relação ao semáforo não há viabilidade de instalação desse serviço na região devido ser compatível apenas para os centros urbanos e que no caso de Amarantina os estudos apontaram para inserção do radar que já está em fase de compras.

Dessa forma tão logo seja concluído o processo e identificado a empresa vencedora encaminharemos à casa legislativa as ações da Gerência de Trânsito.

Atenciosamente

  
LEIDIANA DE FÁTIMA GONÇALVES  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO  
OUOTRAN/PMOP

Leidiana de Fátima Gonçalves  
Decreto nº 6.591 08/08/22  
Autoridade de Trânsito  
Município de Ouro Preto/MG



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Alex Brito



REQUERIMENTO: 20/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº 43774  
Correspondência recebida  
Em 19/04/24  
Ass. VERA Hs e 15h23

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie o presente Requerimento para a Ourotran com cópia para o Consórcio Rota Real, solicitando que retornem com o horário das 06:20 da linha que faz o Trajeto Rodoviária - Santa Cruz, com partida da Rodoviária, horário este que foi retirado pela empresa durante a Pandemia.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica a pedido de moradores do Bairro São Cristóvão e adjacências que trabalham pelos bairros Santa Cruz, Antônio Dias e Padre Faria, bairros estes que são contemplados pelo trajeto da linha. O primeiro horário de partida do ônibus que sai para a rodoviária atualmente é às 07:15 da manhã, deixando desassistidos muitos trabalhadores que pegam serviço mais cedo. Portanto, a revisão dos horários de partida dos ônibus se mostra essencial para garantir uma maior cobertura das necessidades de deslocamento da comunidade local, proporcionando um serviço mais eficiente e acessível para todos os usuários, especialmente aqueles que dependem do transporte público para cumprir suas obrigações profissionais e escolares.

LEVADO em única discussão

nas Sessões, 23 de abril de 24

Sala de Sessões, 19 de Abril de 2024.

Renato Zaverucha

Presidente

com 7 votos a favor e com 0 votos contra

Alex Brito

AR: Leandro e Rita Vereador Alex Brito - CIDADANIA

Luciano Barbosa  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

AR: Matheus, Benedito, Louico, Binoço, Santana





**GERÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

CUIDANDO DA MOBILIDADE URBANA PARA O BEM ESTAR DO CIDADÃO

Ouro Preto, 20 de Maio de 2024

Ofício 291 /2024 OUROTRAN

Ao Secretário de Governo

Yuri Borges Assunção

Em resposta à CI 6501/2024 que trata o Requerimento 120/2024 de autoria do Vereador Alex Brito, informo que encaminhei novamente a solicitação para o consórcio exigindo que seja atendido os anseios da população.

No mês de março solicitei a alteração do horário que atende as escolas devido os professores encontrarem dificuldades de chegarem ao trabalho dentro do horário exigido, porém não obtivemos êxito resposta positiva. É necessário ressalvar que estamos em trâmites de reformulação de serviços contratuais do Consórcio Rota Real que irá diminuir as dificuldades que presenciamos em nossas comunidades.

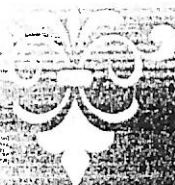
Em anexo segue cópias dos horários vigentes na linha Santa cruz x Rodoviária , bem como ofício encaminhado na data de 20 de maio ordenando providências.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

  
LEIDIANA DE FATIMA GONÇALVES  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO  
OUROTRAN/PMOP

Leidiana de Fátima Gonçalves  
Decreto n. 6.591 08/08/22  
Autoridade de Trânsito  
Município de Ouro Preto/MG



Consórcio  
*Rota Real*

100

100

Mulatos Rodoviária x Santa Cruz

## MULATOS - RODOVIÁRIA X SANTA CRUZ

### SEGUNDA À SEXTA

#### Saída do Santa Cruz

05:25 - 06:20 - 06:30 - 06:45 - 07:10 - 07:30 - 08:00 - 08:25 - 08:50 - 09:15 - 09:40 - 10:05 - 10:30 - 10:50 - 11:20 - 11:45 - 12:00 - 12:20 - 12:40 - 13:00 - 13:20 - 13:40 - 14:20 - 14:40 - 15:00 - 15:20 - 15:40 - 16:00 - 16:20 - 16:40 - 17:00 - 17:20 - 17:40 - 18:00 - 18:20 - 18:40 - 19:00 - 19:20 - 20:00 - 21:10

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

#### Saída da Rodoviária

07:15 - 07:35 - 08:00 - 08:25 - 08:50 - 09:15 - 09:40 - 10:00 - 10:30 - 10:55 - 11:20 - 11:40 - 12:00 - 12:40 - 13:00 - 13:20 - 13:40 - 14:00 - 14:20 - 14:40 - 15:00 - 15:20 - 15:40 - 16:00 - 16:20 - 16:40 - 17:00 - 17:20 - 17:40 - 18:00 - 18:20 - 18:40 - 18:55 - 19:10 - 19:40 - 20:10 - 21:00 - 22:10

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

## SÁBADO

Saída do Santa Cruz

05:25-06:00-06:40-07:00-07:20-08:00-08:40-09:20-10:00-10:40-11:20-12:00-12:40-13:20-14:00-14:40-15:20-16:00-16:40-17:20-18:00-18:40-19:10- 20:00 - 21:00

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

Saída da Rodoviária

07:40-08:20-09:00- 09:40 -10:20- 11:00-11:40-12:20-13:00-13:40-14:20-15:00-15:40-16:20-17:00-17:40-18:20-19:00-19:30- 20:00 - 21:00 - 22:00

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

## DOMINGOS E FERIADOS

Saída do Santa Cruz

05:25-06:30-07:20-08:10-09:00-09:50-10:40-11:30-12:20-13:10-14:00-14:50-15:40-16:30-17:20-18:10-19:00-20:00-21:00

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

Saída da Rodoviária

06:25 - 07:20-08:10-09:00-09:50-10:40-11:30-12:20-13:10-14:00-14:50-15:40-16:30-17:20-18:10-19:00- 20:00-21:00-22:00

\* Os horários em AZUL são via Padre Faria

## GERÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CUIDANDO DA MOBILIDADE URBANA PARA O BEM ESTAR DO CIDADÃO

Ouro Preto, 20 de maio de 2024

Ofício 290/2024 OUROTRAN

Ao Diretor do Consórcio Rota Real

Reinaldo Cota


Pelo presente determino que seja inserido na linha Rodoviária x Santa Cruz o horário de 06:20 da manhã no período máximo de três dias.

Considerando que este horário é necessário devido professores que atendem as escolas e creches do município e que anteriormente já encaminhei ofício solicitando essa modificação no atendimento.

Considerando que o OUROTRAN enquanto órgão fiscalizador obtém o poder de fazer as devidas alterações em favor dos beneficiários do transporte público, solicito que este ofício seja cumprido e respondido à Gerência de Trânsito para reportarmos à Casa Legislativa conforme a Comunicação Interna 6501/2024 oriunda da secretaria de governo onde trata o Requerimento 120/2024 conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

  
Suely Mônica de Moraes  
Departamento Municipal de  
Transporte e Trânsito  
OUROTRAN - Matrícula: 44.921

  
Leidiana de Fátima Gonçalves  
Decreto nº 6.591 08/08/22  
Autoridade de Trânsito  
Município de Ouro Preto, MG  
**LEIDIANA DE FATIMA GONÇALVES**  
**AUTORIDADE DE TRÂNSITO**  
**OUROTRAN/PMOP**



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vantuir Silva



## REQUERIMENTO: 50/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43117

Correspondência Recebida

Em 05/03/24

Ass. 1000 Hs e 14h10 Min

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo encaminhe a esta Casa, informação referente a possibilidade da inserção do horário de ônibus de 06 horas da manhã aos finais de semana e feriado que atende a linha Cachoeira do Campo – Ouro Preto, pois há no distrito e região pessoas que trabalham na sede e necessitam do transporte, inclusive funcionários na área da saúde.

Sala de Sessões, 4 de Março de 2024.

VANTUIR ANTONIO

DA

SILVA:05455523627

Assinado de forma digital por

VANTUIR ANTONIO DA

SILVA:05455523627

Dados: 2024.03.05 13:32:55 -03:00'

Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 12 de março de 2024

Vantuir Antonio da Silva

Presidente

Com 9 votos a favor e com — Votos contra

AR= Maurício

AP= Bunge, Lameira, Bordinhão, Ru, Diego, Luiz



## GERÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CUIDANDO DA MOBILIDADE URBANA PARA O BEM ESTAR DO CIDADÃO

Ouro Preto, 20 de Maio de 2024

Ofício 292 /2024 OUROTRAN

Ao Secretário de Governo

Yuri Borges Assunção

Em resposta à CI 3907/2024 que trata o Requerimento 50/2024 de autoria do Vereador Wantuir Silva ressalvo que estamos em trâmites de reformulação de serviços contratuais do Consórcio Rota Real que irá diminuir as dificuldades que presenciamos em nossas comunidades e acrescentaremos os novos horários conforme as necessidades propostas à esta Gerência de Transportes e Trânsito e condicionados ao novo relatório de estudos que estão em análise entre o Município e o Consórcio Rota Real.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

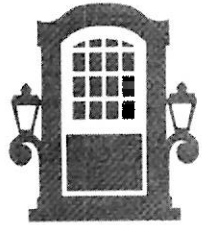
  
LEIDIANA DE FÁTIMA GONÇALVES  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO  
OUROTRAN/PMOP

Leidiana de Fátima Gonçalves  
Decreto nº 6.591 08/08/22  
Autoridade de Trânsito



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete da Presidência**



## REQUERIMENTO: 98/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
nº 43.543  
Correspondência  
Em 04/04/2024  
Ass. Neiva nº 11.51

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta casa, o secretário de Segurança e trânsito, Juscelino dos Santos Gonçalves, o Procurador Geral Do Município Diogo Ribeiro dos Santos, ou seus substitutos, o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ouro Preto Marco Antônio Madircio e um representante da Consorcio Rota Real, afim de, debatermos sobre a execução e fiscalização do contato de concessão do serviço Público de Transporte Coletivo de Ouro Preto.

Sala de Sessões, 4 de Abril de 2024.

**Vereador Zé do Binga - PV**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB**

**Vereador Vander Leitoa - SD**

**Vereador Renato Zoroastro - MDB**

*Reginaldo do Távico*  
**Vereador Reginaldo do Távico - REP**

*Naercio Ferreira*  
**Vereador Naercio Ferreira - REP**







**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 22 de maio de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA  
7342/2024**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
MOISES DOS SANTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
YURI BORGES ASSUNÇÃO**

**Assunto: Resposta CI 6923-2024, Req. 98-2024**

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta a comunicação interna 6923/2024 do requerimento 98-2024 informo que por parte deste Secretário de Segurança e Trânsito estarei a disposição na data de 04/06/2024 (Terça-feira) às 16:00hs no plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto para o debate da Concessão do Serviço Público de transporte coletivo de Ouro Preto.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Moisés dos Santos  
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

**Moisés dos Santos**

**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**